

no uso de suas atribuições, **designa MILSY ANTONINO SILVA**, MASP 669708-0, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código: CH-19 FA20, para responder pelo Diretoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 27/07/2019 a 05/08/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa ANDREA LUCIA DA SILVA ALEXANDRE**, MASP 372385-5, titular do cargo de provimento em comissão Diretor-código DS-2 FA07, para responder pela Diretoria de Bens e Serviços Fazendários da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 27/07/2019 a 05/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa ANDERSON APARECIDO FELIX**, MASP 372489-5, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área III, código: CH-18 FA03, para responder pela Diretoria de Governança Tecnológica da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 27/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa MILSY ANTONINO SILVA**, MASP 669708-0, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código CH-19 FA20, para responder pelo Diretoria de Compras da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, de 16/07/2019 a 26/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa ARILSON LEANDRO FERNADES CORREA LOPES**, MASP 752538-9, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código CH-19 FA20, para responder pelo Diretoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 06/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa MARIA DE LOURDES FERREIRA MACHADO**, MASP 301446-1, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código CH-19 FA29, para responder pela Diretoria de Aprendizagem e Desenvolvimento Humano da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 20/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa ROGÉRIO ZUPO BRAGA**, MASP 668359-3, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área III, cód. CH-18 FA05, para responder pela Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 27/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa MARCELO AUGUSTO FARAH DIAS**, MASP 668753-7, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código: CH-19 FA22, para responder pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 20/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa AULO MARCUS DE MEIRELES FILHO**, MASP 668901-2, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código: CH-19 FA24, para responder pela Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 27/07/2019 a 05/12/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa MARIA DE LOURDES FERREIRA MACHADO**, MASP 301446-1, titular do cargo de provimento em comissão Gerente de Área II, código: CH-19 FA29, para responder pela Diretoria de Gestão do Desempenho e Integração Organizacional da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 27/07/2019 a 19/12/2019, para regularizar situação funcional.

Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário:
FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA FILHO - MASP. 1164827-6 - ANGRE 1 B.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTONIO AUGUSTO FERREIRA DEL MAESTRO**, MASP 669893-0, do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100086 da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VANILHA TERESINHA DE OLIVEIRA**, MASP 374308-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100086, de recrutamento amplo, para chefiar o Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE ROSE DE MIRANDA SANTOS**, MASP 1489714-4, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100490 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 23/06/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA CRISTINA DA SILVEIRA BOLOGNANI**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100490, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Indústria Criativa e Formação Empreendedora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições, **dispensa CAROLINA PINHO CASTRO FRANÇA**, MASP 669900-3, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 FA1100531, de recrutamento limitado, de responder pela Diretoria de Compras da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 16/07/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **dispensa PEDRO VINICIUS CAMPOS**, MASP 752942-3, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1100577, de recrutamento amplo, de responder pela Diretoria de Logística da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 27/07/2019, para regularizar situação funcional.

29 1369627 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATO DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da SECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretária-Geral nº 005, de 08/07/2019, registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor KEILYSON MORAIS DE ASSIS SANA, MASP 1143076-6, admissão 01, a partir de 06/06/2020.

29 1369258 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº56, DE 19DE JUNHO DE 2020.*
Suspende, até 31 de julho de 2020, os atos de cobrança de créditos tributários e não-tributários no âmbito da Advocacia-Geral do Estado. O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993, nº 35, de 29 de dezembro de 1994, nº 81, de 11 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; nos Decretos nº 45.989, de 13 de junho de 2012, nº 46.891, de 18 de novembro de 2015, nº 47.890, de 19 de março de 2020, nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nº 47.898, de 25 de março de 2020; no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020; nas Deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19; CONSIDERANDO a permanência das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia causada pelo agente viral novo coronavírus - Sars-CoV-2, bem como a adoção do regime extraordinário de trabalho remoto no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, que se encontram a edição da Resolução AGE nº 51, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º – Esta Resolução dispõe sobre a suspensão dos atos de cobrança de créditos tributários e não tributários no âmbito da Advocacia-Geral do Estado – AGE, em decorrência dos efeitos da declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.
Art. 2º – Ficam suspensos até o dia 31 de julho de 2020, observadas as Resoluções AGE nº 51, de 25 de março de 2020, e nº 53, de 8 de maio de 2020:
I – o controle de legalidade e a inscrição em dívida ativa;
II – o ajuizamento de ações de execução fiscal dos créditos inscritos até a presente data; e
III – o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto.

§ 1º – Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão se abster de encaminhar seus créditos para inscrição em dívida ativa pelo prazo disposto nocoaput.
§ 2º – A data disposta nocoaput poderá ser alterada por resolução do Advogado-Geral do Estado.
Art. 3º – Ficam ressalvados da suspensão a que alude o artigo 1º os atos, a cargo da AGE, eventualmente necessários para evitar a prescrição dos créditos estatais e nas hipóteses previstas pelo artigo 15 da Resolução AGE nº 17, de 29 de junho de 2016.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

*Replicação em virtude de incorreção formal verificada no original publicado no Minas Gerais de 23/06/2020.

29 1369610 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.582/CAP/20

Ravi Ribeiro Barbosa – MASP 1.061.172-Processo SEI 1080.01.0076477/2019-94. Conselheira Bárbara Nascimento. Julgamento 05/03/2020 – Adicional Noturno – Constituição Estadual – Lei Complementar Estadual nº 129/2013 – Lei Estadual nº 10.745/92 – Ausência de regulamentação – Não provimento.

A Constituição do Estado de Minas Gerais garante o adicional noturno aos servidores estaduais (art. 31). A LC nº 129/2013, no seu art. 58, §2º, V, estabelece que a prestação de serviço em regime de plantão será regulamentada por meio de lei específica, a ser encaminhada à Assembleia Legislativa. Já o art. 12, da Lei Estadual nº 10.745/92, estabelece que o serviço noturno será remunerado, nos termos do regulamento. Destarte, a inexistência de norma específica sobre o adicional noturno, impossibilita a aplicação das legislações acima citadas, e, consequentemente, a sua concessão.

V.v. – “Dou provimento à reclamação, devendo a Administração conceder o Adicional Noturno, bem como os seus reflexos no cálculo de verbas tais como: Décimo Terceiro Salário e 1/3 de Férias Regulamentares, acrescentando que as diferenças devem ser apuradas e pagas com a devida correção de acordo com o artigo 8º, da Lei Estadual Nº10.363, de 27/12/1990”

Pauta para a (2062ª) segunda milésima sexagésima segunda reunião ordinária a ser realizada por videoconferência no dia 02 de Julho de 2020, às 14h. 1.Processo 1510.01.0172369/2019-87-Shirley Mesquita Cordeiro-Conselheira Gabriela Bernardes.2.Processo 1080.01.0016893/2020-17-Rosalba de Barcelos Fernandes-Conselheira Gabriela Bernardes.3.Processo 1080.01.0021283/2018-27-Cleri Xavier Santos-Conselheira Luciana Tibães.4.Processo 1080.01.0045897/2019-90-Claudiomiro Ribeiro-Conselheira Carolina Montolli.5.Processo 1510.01.0117466/2019-17-Gustavo Garcia Assunção-Conselheira Carolina Montolli.6.Processo 1510.01.0059639/2019-34-Wagner Corrêa Gleik-Conselheira Carolina Montolli.7.Processo10 80.01.0003150/2019-56-Daniel Ferreira de Souza-Conselheira Luciana Tibães.8.Processo 1320.01.0065439/2019-06-Heloisa Helena Monteiro Braga-Conselheira Luciana Tibães.

29 1369416 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 190/2020
Dispõe sobre a remoção por permuta dos defensores públicos que mencionam.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos VII e XXV, e art. 72, caput e § 4º, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o parecer favorável da Assessoria Institucional, o atos n. 197/2020 expedido pelo Defensor Público-Geral que atendeu ao previsto no art. 123 da Lei Complementar Federal n. 80/94, publicados na imprensa oficial nos dias 20/06/2020 e 23/06/2020, respectivamente, e a ausência de manifestação de interessados, RESOLVE:

Art. 1º Remover por permuta o Defensor Público de Classe Intermediária Daniel Teixeira Dantas, Madep. 808-D/MG, da Defensoria Cível em Santa Luzia/MG para a 2ª Defensoria Criminal em Sete Lagoas/MG, com início das funções a partir do dia 11/08/2020.
Art. 2º Remover por permuta a Defensora Pública de Classe Intermediária Sara Cordeiro Matoso, Madep. 881-D/MG, da 2ª Defensoria Criminal em Sete Lagoas/MG para a Defensoria Cível em Santa Luzia/MG, com início das funções a partir do dia 11/08/2020.
Art. 3º - Ao assumirem suas funções nos órgãos de atuação para os quais foram removidos os Defensores Públicos farão imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhes forem afetos, bem como se apresentarão às coordenações respectivas.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

29 1369605 - 1

RESOLUÇÃO N. 191/2020

Dispõe sobre o período de início do exercício das atividades nos novos órgãos de atuação pelas Defensorias Públicas movimentadas pela Resolução 146/20.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, VII, XII e XXV, da lei complementar n. 65/2003, e com fundamento na resolução n. 146/20, RESOLVE:
Art. 1º. As Defensorias Públicas movimentadas por meio da Resolução n. 146/2020 entrarão em exercício no respectivo órgão de atuação em que foram lotadas em 03 de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

29 1369606 - 1

ATOS DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, adquiridas antes da vigência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, aos defensores públicos:

- ATO Nº 203/2020
- 0444, Adriano Magno de Marçal e Silva, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 202/2020
- 0437, Alfredo Emanuel Farias de Oliveira, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 201/2020
- 0485, Ana Flávia Oliveira Freitas, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 204/2020
- 0459, Ana Paula Nacif de Sousa, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 207/2020
- 0479, André Luiz Campos Vieira, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 208/2020
- 0533, André Luiz Gonçalves Barbosa, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 206/2020
- 0467, Anna Luiza Pereira Eler, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 205/2020
- 0436, Ariane de Figueiredo Murta, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 212/2020
- 0463, Aylton Rodrigues Magalhães, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 211/2020
- 0465, Bernardo Gomes de Freitas, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 210/2020
- 0487, Bruno Pinto Rodrigues, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 209/2020
- 0500, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 213/2020
- 0505, Cecília Madureira Batista Cruz, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 227/2020
- 0548, César Malta Marangoni, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 215/2020
- 0510, Cibele Nogueira Gil, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 226/2020
- 0440, Cirilo Augusto Fiuza Saldanha de Vargas, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2020. ATO Nº 225/2020
- 0469, Cláudia de Souza Lemos, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 224/2020
- 0501, Cláudio Miranda Pagano, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.
- 0489, Cleide Aparecida Nepomuceno, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 222/2020
- 0532, Cristiano Maia Luz, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 214/2020
- 0552, Cynthia Blanco Cassebe Bassetto, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 221/2020
- 0455, Daniela Duarte Quintão, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 220/2020
- 0502, Débora Carvalho de Oliveira Leite, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 219/2020
- 0422, Diego Soares Ramos, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 218/2020
- 0430, Eduardo Cavalieri Pinheiro, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 217/2020
- 0506, Eliana Maria de Oliveira Spindola, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 216/2020
- 0450, Eliane Cristina de Melo, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 240/2020

- 0541, Fabrício de Moraes Barros Mussolin, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 239/2020
- 0493, Fernanda Monteiro de Ávila, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2020. ATO Nº 238/2020
- 0474, Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 237/2020
- 0534, Giza Magalhaes Gaudereto, Defensor Público de Classe Final, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 236/2020
- 0699, Gleice Kelly Soares de Carvalho, Defensor Público de Classe Final, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 235/2020
- 0538, Hélio da Gama e Silva, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 234/2020
- 0553, Humberto dos Santos Rocha, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2020. ATO Nº 233/2020
- 0537, Iandra Fazolito Gomes Pereira, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 232/2020
- 0555, Izabella Pires Costa, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 231/2020
- 0438, Juliana Barbosa Monteiro de Castro, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 230/2020
- 0550, Juliana Batista de Araújo Mendes, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 229/2020
- 0448, Juliana Cioaglia Dias Hipólito Atalla, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020. ATO Nº 228/2020
- 0456, Juliana de Carvalho Bastone, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2020.

29 1369144 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

N. 241/2020
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, prorroga até 08 de outubro de 2020 a designação dos Defensores Públicos FRANCIS JUNIO DE OLIVEIRA, MADEP 652-D/MG, RÔMULO LUIS VELOSO DE CARVALHO, MADEP 847-D/MG e SUZY KERLEY DE LARA LIMA, MADEP 466-D/MG para atuarem, voluntariamente e sem ônus para a Administração, nos processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado da Unidade da Defensoria de Ribeirão das Neves/MG, a partir de 06 de julho de 2020, podendo tal período ser antecipado ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

29 1369286 - 1

RESOLUÇÃO Nº 188/2020

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessadas(os) em participarem de cooperação voluntária e temporária na Defensoria de Execução Penal de Ribeirão das Neves-MG, nos processos do sistema eletrônico de execução unificado - SEEU e dá outras providências.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea “e”, e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando a consulta realizada sobre o interesse na continuidade da cooperação no SEEU pelos atuais cooperadores e considerando a impossibilidade dos próprios órgãos em absorverem as demandas existentes;

RESOLVE:
Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperarem voluntariamente na Defensoria de Execução Penal de Ribeirão das Neves-MG, com previsão de início em 05 de julho de 2020 e previsão de término em 08 de outubro de 2020, podendo tal período ser prorrogado, quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, ou antecipado, em caso de provimento do órgão de execução ausente.
§1º Será 1 (um) Defensor Público em regime de cooperação para atuação nos feitos do SEEU em cooperação com os outros 3 Defensores Cooperadores do SEEU já designados.
Art. 2º Estão habilitados todas as Defensoras e Defensores Públicos não integrantes da Defensoria de Ribeirão das Neves-MG que já possuem certificado digital.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do(a) cooperador(a).
§2º Os (As) interessados(as) solicitarão inscrição por e-mail, no prazo de 3 (três) dias, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.
§3º Na hipótese de mais de um candidato à cooperação voluntária, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.
§4º Não havendo interessados(a) inscritos(a), o Gabinete poderá nomear eventual interessado(a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição.
§5º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, a lista dos Defensores Públicos designados para a cooperação temporária.
§6º O(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.
Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia para cada 10 (dez) dias de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do(a) cooperador(a).
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

29 1369277 - 1

RESOLUÇÃO N. 189/2020

Dispõe sobre a remoção por permuta dos defensores públicos que mencionam.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos VII e XXV, e art. 72, caput e § 4º, da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o parecer favorável da Assessoria Institucional, o atos n. 197/2020 expedido pelo Defensor Público-Geral que atendeu ao previsto no art. 123 da Lei Complementar Federal n. 80/94, publicados na imprensa oficial nos dias 20/06/2020 e 23/06/2020, respectivamente, e a ausência de manifestação de interessados, RESOLVE:

Art. 1º Remover por permuta o Defensor Público de Classe Intermediária Gilson Santos Maciel, Madep. 757-D/MG, da Defensoria de Cooperação e Conflitos em Sete Lagoas/MG para a Defensoria de Cooperação e Conflitos em Santa Luzia/MG, com início das funções a partir do dia 11/08/2020.
Art. 2º Remover por permuta a Defensora Pública de Classe Intermediária Camila Cortes Rezende Silveira Dantas, Madep. 890-D/MG, da Defensoria de Cooperação e Conflitos em Santa Luzia/MG para a Defensoria de Cooperação e Conflitos em Sete Lagoas/MG, com início das funções a partir do dia 11/08/2020.
Art. 3º - Ao assumirem suas funções nos órgãos de atuação para os quais foram removidos os Defensores Públicos farão imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhes forem afetos, bem como se apresentarão às coordenações respectivas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

29 1369604 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222